

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMPETÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA PRECEPTORIA E DOCÊNCIA

O Conselho Diretor da Associação Brasileira de Educação Médica (Abem), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, torna público, aos seus associados e a comunidade acadêmica, as diretrizes, os procedimentos, os prazos e demais aspectos relativos à inscrição de interesse em participar da 1ª turma do Curso de Especialização em Competências Pedagógicas para a Preceptoría e Docência, obedecendo às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Finalidade:

Compreendendo o desafio de definir políticas públicas que respondam às dimensões nacionais, as necessidades relacionadas ao desenvolvimento de competências pedagógicas de educadores envolvidos na formação de profissionais de saúde na Graduação e Residência Médica e visando ampliar e consolidar as ações de Desenvolvimento de Competência Pedagógica para Preceptores e Docentes para atuar no ensino em saúde, a Abem busca fomentar um modo de “ensinar cuidando” e de “cuidar ensinando”.

A Abem elaborou a oferta deste Curso de Especialização com ênfase na realidade e na aplicação imediata do aprendizado, na valorização da interprofissionalidade como estratégia de qualificação da rede de cuidados, na importância da gestão das situações de aprendizagem nos diversos cenários de prática e na importância do trabalho colaborativo, presencial e virtual, promovendo a ampliação e a potencialização das ações destes educadores inseridos em comunidades de práticas.

1.2. Do Objetivo geral:

O objetivo geral desta oferta é desenvolver, ampliar e consolidar ações de Desenvolvimento de Competências Pedagógicas para educadores, considerando as necessidades identificadas pelos Ministérios da Educação e da Saúde, fortalecendo políticas públicas vigentes e as ações da Abem que tem como **Missão** “*Desenvolver a educação médica visando a formação de um profissional capaz de atender às necessidades de saúde da população, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária*” .

1.3. Das diretrizes do Curso de Especialização:

O Curso de Especialização consolida a metodologia validada pelo Projeto Preceptorial ABEM iniciado em 2012 e organiza-se a partir dos princípios orientadores do Sistema Único de Saúde – SUS, das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Saúde, em especial as Diretrizes para os Cursos de Graduação em Medicina publicadas em 2014 e as normas e resoluções orientadoras da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), tendo como base uma Concepção Pedagógica Problematicadora, os princípios da Educação de Adultos e a Aprendizagem Significativa.

O Curso de Especialização terá duração de 390 horas e será desenvolvido de forma híbrida, com 3 momentos de imersão presencial (com carga horária total, presencial, de 90 horas), além de atividades remotas síncronas e assíncronas e com tutoria contínua.

As atividades presenciais desta 1ª edição do Curso acontecerão em Brasília.

O curso tem previsão de início em abril de 2024 e duração de 12 meses.

Este Curso é organizado em 3 eixos curriculares transversais e integrados, fundamentados na pedagogia Freireana. São eles: **eixo da autonomia, eixo do diálogo e eixo da esperança e da mudança.**

1.4 Dos Eixos Curriculares e componentes curriculares:

EIXO CURRICULAR DA AUTONOMIA

Valoriza o conceito de **“formação profissional”** para além do “treinamento no desempenho de destrezas” promovendo condições em que “aprender criticamente” é possível, transitando da “curiosidade ingênua” para a “curiosidade crítica”. Busca trilhar o caminho natural da aprendizagem dos profissionais de saúde e dos preceptores/docentes que formam estes profissionais, considerando sua realidade de atuação, no exercício da autonomia progressiva do fazer, com curiosidade crescente, reflexão contínua sobre a ação, estímulo ao pensamento crítico, com comprometimento da Equipe, tendo como consequência o senso de responsabilidade sobre suas ações, que a prática pedagógica e do cuidado, exigem. Os componentes curriculares deste eixo são: **Educação de adultos; Avaliação na educação médica; Tecnologias educacionais e aprendizagem pela experiência.**

EIXO CURRICULAR DO DIÁLOGO

A **prática dialógica** promove o desenvolvimento em cada sujeito de suas potencialidades de comunicar, interagir, administrar e de construir o seu conhecimento desenvolvendo sua capacidade de decisão e relação, humanizando-se. É também com esta prática que o homem exercita o respeito às posições do outro, sendo este o caminho para a formação da personalidade democrática. A abertura e estímulo ao

Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

SCN – QD 02 BL D – Torre A – sala 1021 e 1023 – Asa Norte – Shopping Liberty Mall CEP.: 70.712-903 – Brasília/DF. Telefones: 3024-8013/3024-9978

diálogo, com espaço para questionamentos, críticas, dúvidas, contribuições e reconstrução significativa dos conceitos é fundamental para que educadores e educandos se percebam implicados e produtores de conhecimento, refletindo a partir das experiências prévias sobre o que está sendo tratado, facilitando a integração da informação e a compreensão crítica do assunto. É no diálogo que se concretizam as práticas de educação nos serviços de saúde e de cuidado transdisciplinar. Os componentes curriculares deste eixo são: **Socialização e grupalidade e Profissionalismo e ética.**

EIXO CURRICULAR DA ESPERANÇA E DA MUDANÇA

A esperança precisa ancorar-se na prática para tornar-se concretude histórica. Por isso a necessidade de uma certa **educação da esperança na perspectiva progressista**, que pressupõe análise crítica da realidade, diálogo alicerçado no amor, na humildade, na fé nos homens, gerando confiança entre os sujeitos, tornando cada um protagonista da história. A esperança também move o diálogo, pois o homem inacabado e consciente do inacabamento, tem uma práxis dialógica porque confia na possibilidade de mudança e transformação da realidade, “a esperança é um condimento indispensável à experiência histórica, sem ela, não haveria história, mas puro determinismo”. Os componentes curriculares deste eixo são: **Concepções pedagógicas; Planejamento Educacional; Responsabilidade social; Educação baseada em evidências; Proposta de intervenção na realidade com Trabalho de Conclusão de Curso.**

2 - DOS REQUISITOS

O candidato deve comprovar ser **educador** que atua como docente, preceptor, tutor ou supervisor, **preferencialmente**, nos campos de práticas em cursos de Graduação de Medicina e/ou em programa de Residência Médica regularmente credenciado pela CNRM, em todo o território nacional.

3 - DAS VAGAS DISPONÍVEIS NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Nesta **1ª edição do Curso** serão oferecidas **45 (quarenta e cinco) vagas** assim dispostas: 5 (cinco) vagas para cada uma das 9 (nove) Regionais da ABEM, sendo 1 (uma) dessas vagas, em cada Regional, contemplada com bolsa integral.

3.2. Em caso de não preenchimento de vaga em alguma das Regionais, com ou sem subsídio de bolsa, essa(s) vaga(s) será(ão) disponibilizada(s) a livre concorrência, **sem bolsa.**

4 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições neste processo seletivo são gratuitas;

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/UjficxB7ysXQqPxv7>

4.3 O **período de inscrição** será de 20 de outubro de 2023 até 20 de janeiro de 2024 (23h59 horário de Brasília).

4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente Edital.

4.5. **É indispensável** o envio dos seguintes comprovantes (em arquivo digital anexado ao formulário de inscrição):

- ✓ Documento de Identidade com CPF;
- ✓ Diploma de Graduação em Medicina ou outro Curso de Graduação;
- ✓ Comprovante de Residência Médica e/ou Especialização concluídos;
- ✓ Comprovante de endereço residencial;
- ✓ Documento institucional comprobatório do(s) vínculo(s) informado(s) no Currículo;
- ✓ Currículo resumido em que conste:

vínculo atual como educador; especificação de **tempo de atividades** relacionadas a preceptoria, tutoria, supervisão e/ou docência e **instituição(ões) e campo(s) de prática** onde atua.

4.6. A confirmação do recebimento do formulário de inscrição será realizada por mensagem automática do sistema.

4.7. Serão considerados na classificação final apenas os Formulários de inscrição devidamente preenchidos, com toda documentação solicitada e anexada.

4.8. A Abem não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou recebida fora da data limite por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

4.9 A inscrição é válida, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato interessado de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 DAS VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA POR REGIONAL

- A seleção será realizada através da análise das informações e documentos recebidos, considerando a Regional de origem e os seguintes critérios de pontuação.
- **Associado Abem** - 1 ponto para cada ano de adimplência de associação, consecutivo ou não, independente da categoria de associado - **máximo 10 pontos**; (verificação pelo Sistema Abem);
- **Participação atual, como educador** (preceptor e/ou supervisor), em atividades desenvolvidas em cenários de prática, em programas de **Residência Médica** credenciados pela CNRM - 1 ponto por cada ano de atuação, com **máximo 5 pontos**; (envio de Declaração comprobatória de participação em programa de Residência Médica assinada pelo responsável institucional);
- **Participação atual, como educador**, em cenários de prática **na Graduação em Medicina** - 1 ponto por cada ano de atuação com **máximo 5 pontos**; (envio de Declaração comprobatória de participação em cenário de prática na Graduação de Medicina, assinada pelo responsável institucional);
- **Vínculo institucional atual em Curso de Graduação em Medicina**, autorizado pelo MEC, **fora de capitais dos Estados brasileiros ou Distrito Federal** - **2 pontos**; (envio de Declaração comprobatória de participação assinada pelo responsável institucional);
- **Vínculo institucional atual em Programa de Residência Médica**, credenciado pela CNRM, **fora de capitais dos Estados brasileiros ou Distrito Federal** - **2 pontos**; (envio de Declaração comprobatória de participação assinada pelo responsável institucional).

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 24 PONTOS

5.2 DAS VAGAS COM BOLSA INTEGRAL, POR REGIONAL

Somente poderão concorrer às vagas com bolsa integral os **associados ativos da Abem** que contemplem os critérios abaixo relacionados, verificados pelo Sistema da Abem.

- estar **adimplente** nos anos de 2022 e 2023;
- participar como **Delegado** (individual ou institucional) e/ou membro de **Diretoria Regional** da ABEM, no momento atual ou no passado.

6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre candidatos concorrentes à mesma vaga, com ou sem bolsa, em sua respectiva Regional serão considerados os seguintes critérios de desempate, em ordem de aplicação:

1º Tempo de Associação adimplente à Abem;

2º Ter Graduação em Medicina;

3º Menor tempo de Graduação;

4º Maior idade do candidato considerando dia, mês e ano de nascimento.

7- DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será publicado no site da ABEM até o dia 26 de fevereiro de 2024.

7.2 O resultado dos selecionados será divulgado por Regional, em lista nominal, e em ordem alfabética, com informação sobre vaga de livre concorrência ou bolsa integral. Também serão divulgados por Regional e em lista nominal, os suplentes às vagas na ordem de classificação.

8 - DA MATRÍCULA

8.1. As informações sobre o processo de matrícula (data e documentação) serão oportunamente divulgadas.

8.2. Do investimento financeiro

8.2.1. O custeio das viagens e hospedagens para os períodos presenciais será de responsabilidade dos alunos.

8.2.2. O valor da matrícula a ser pago ao final do processo de seleção é de R\$ 722,40 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

8.2.3. O valor de cada mensalidade (total de 12) é de R\$1.143,80 (um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

9 - DOS CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO

Serão certificados os alunos que:

- ✓ sejam aprovados em todos os componentes curriculares;

- ✓ cumpram, no mínimo, 75% da frequência das atividades síncronas;
- ✓ participem de, no mínimo, 5(cinco) dos 6(seis) turnos de cada imersão presencial;
- ✓ tenham aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso seguindo as normativas e prazos previamente estabelecidos.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail abem.edital@gmail.com

10.2 Valores pagos não serão reembolsados.

10.3. Suplentes poderão ser chamados em caso de desistência dos selecionados.

10.4. Os dados pessoais dos participantes serão tratados segundo os critérios da LGPD.

10.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da ABEM, ouvida a Coordenação do Curso.

Brasília, 20 de outubro de 2023